



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.001 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Na forma do disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodoviária cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

DISTÂNCIA DE LORENA

De	1	a	40Km	Cr\$	258,00
De	40	a	80Km.....	Cr\$	430,00
Mais	de		80Km.....	Cr\$	591,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de abril de 1992.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de abril de 1992.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =